ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL N.º 7.228, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera metas nas Leis Municipais n.º 7.017/09 – PPA/2010/2013, 7.068 – LDO 2010, e abre crédito especial no orçamento de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis n.º 7.017/09 - PPA 2010/2013, 7.068 – LDO/2010, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) **Orgão:** 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **Unidade:** 03 – Salário Educação; **Função:** 12 – Educação; **Sub-Função:** 365 – Educação Infantil; **Programa:** 0235 – Educação Infantil Pracinha Pré-Escola; **Ação:** Obras e Instalações Pré-Escola; **Meta:** Aquisição de imóvel para Educação Infantil; **Recurso:** Salário Educação.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) com a seguinte classificação:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0703	- Salário Educação		
0703.123650235.1031	- Obras e Instalações Pré-Escola		
XXXX/3449061000000	- Aquisição de Imóveis	R$	50.000,00

Objetivo: Aquisição de imóvel para Educação Infantil.

Art. 3º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo Artigo 2° os recursos de superávit financeiro do exercício de 2009, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso 1004 FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2010.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISES SANA
Secretário da Administração
ATV/CBS